



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OFÍCIO Nº 55/2021

Novo Oriente – CE, 30 de março de 2021

A Exma. Sra.

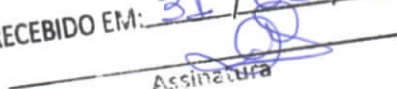
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente,
Izabel de Sousa Martins Sampaio.

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente expediente para o fim especial de encaminhar cópias da Lei nº 818/2021, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Educação – FDE e dá outras providências; da Lei nº 819/2021, que dispõe sobre a criação, modificação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB; da Lei nº 820/2021, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica, e dá outras providências; e da Lei nº 821/2021, que dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses dos Municípios e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências.

Sem mais para o momento, e desde logo agradecendo a atenção dispensada, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Francisco Cozer de Carvalho Sales
Assessor Jurídico I
Portaria Nº. 014.01.01.2021
Novo Oriente-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 31/03/21

Assinatura